



Gameleira/PE, 23 de junho de 2022.

**Ofício nº. 025/2022**

À

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**

**Dr. Hugo Regueira - Procurador Geral**

**Assunto: Solicitação de Autuação de Processo Licitatório**

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, considerando estimular, proporcionar, planejar, integrar e executar políticas públicas para o desenvolvimento e fomento sustentável do turismo e da cultura no município na forma do inciso V da CF/88, visando a preservação do patrimônio histórico, artístico, cultural e natural, contribuindo para geração do emprego e renda; bem como, também promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade, fomentando, assim, a economia local; Considerando o disposto no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 que permite a contratação atração artística; considerando, sobretudo, que se encontra presente o requisito de exclusividade, conforme documentos comprobatórios em anexo; considerando as necessidades de contratação artística, **SOLICITAR PARECER JURÍDICO**, visando à **Contratação da atração musical BANDA CARTA VIRADA através do empresário exclusivo PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, para apresentação no dia 25/06/2022 – Festa de São João 2022 do Município da Gameleira**, devendo ser observadas as normas contidas na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

Para tanto, encaminho em anexo: Termo de Referência, Proposta de Preços, Documentação da empresa exclusiva, notas fiscais, contratos, empenhos, documentos que comprovam a consagração da atração musical através de sites de mídia especializada no ramo musical, autenticação das certidões de internet e diligências, e Informação da Dotação Orçamentária para garantir o lastro financeiro da despesa.



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

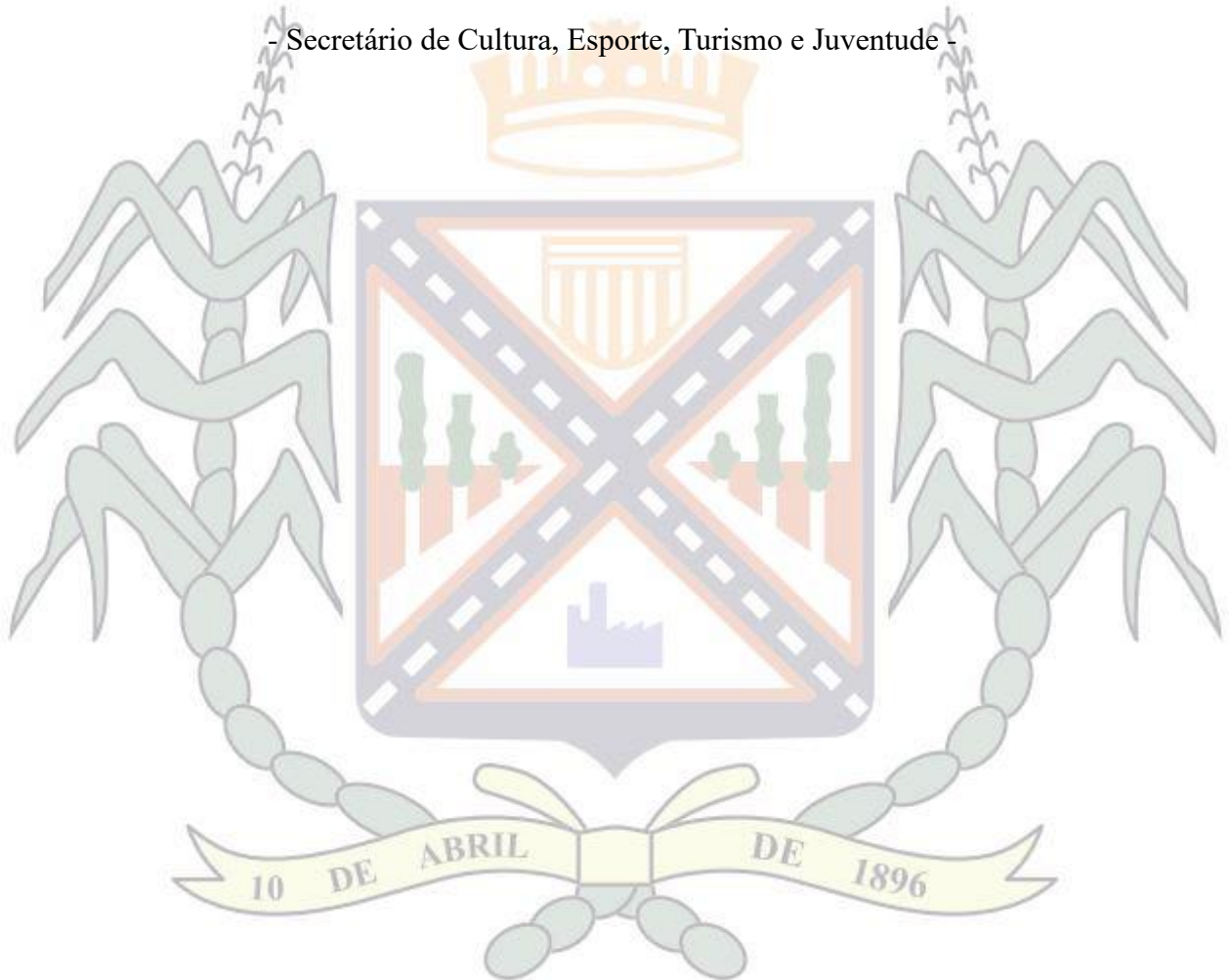
## Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

Outrossim, após análise e parecer favorável por esta Procuradoria, o processo será conduzido com observância dos procedimentos legais aplicáveis ao caso.

Atenciosamente,

**PAULO CEZAR RAMOS DA SILVA**

- Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude -





**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1** O objeto deste termo de Referência é a **Contratação da atração musical BANDA CARTA VIRADA através do empresário exclusivo PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, para apresentação no dia 25/06/2022 – Festa de São João 2022 do Município da Gameleira.**

**2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRAÇÃO E ESCOLHA DA ATRAÇÃO**

A necessidade da contratação dessa atração se deve ao evento que comemora a Festividade do São João 2022, sendo esta data parte de nosso calendário de festividades do ano de 2022.

A atração que compõe a programação da Festividade neste Município é potencialmente conhecida pelo público nacional, e consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, haja vista a mesma realizar diversos shows na Região Nordeste, especialmente no estado de Pernambuco. Banda Pernambucana de estilo Forró, composta pelo cantor Alessandro Paz, que ganhou projeção no forró, quando emplacou o sucesso "Todo amor que eu te dei", através da banda pernambucana Cartas de Baralho, atualmente considerada um clássico do movimento. Apesar de ser um projeto novo, a Banda Carta Virada, vem ganhando notoriedade no Estado de Pernambuco realizando diversos shows, após a boa aceitação do primeiro CD Promocional lançado pelo grupo, dedicado ao forró romântico. Ao lado do cantor Alessandro Paz, está a cantora Dárlete Aline, responsável pelo repertório feminino. Nas redes sociais, verifica-se a sua página do Instagram através do perfil: @cartavirada. Deve-se levar em conta também, o incentivo desta Secretaria de Cultura para a promoção do resgate a todas as datas comemorativas do município, após dois anos de paralisação dos eventos em decorrência da pandemia causada pelo COVID/19, e nada melhor que uma banda que apresenta características compatíveis com o gosto popular e evento proposto, conforme documentação anexo a este Termo de Referência.

E sendo a mesma pretendida por esta Secretaria de Cultura, pela identificação com o tipo de evento “São João 2022”, e pela razoabilidade do preço apresentado pela empresa



exclusiva, sendo este compatível com o tipo de show e apresentação que a artista ofereceu nos últimos anos, conforme pode ser percebido na documentação anexa, bem como pela aceitabilidade da população Gameleirense quanto a esta atração musical.

Portanto, quanto à consagração da artista pela crítica ou pela opinião pública, conforme estabelece o Inciso III do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, encontra-se na documentação apresentada pela empresa exclusiva, tais comprovações através de matérias de o release apresentado, sites de internet, que divulga shows realizados, que comprovam a consagração do(s) artista(s)/ grupo(s) musical(is).

Ainda a contratação do inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93 pode dar-se diretamente com o artista ou, como facultado pelo dispositivo legal, através de **empresário exclusivo**, como no caso específico acontece, podendo ser percebido através do contrato de exclusividade do artista com a empresa **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, anexo aos documentos apresentados, que seguem em anexo.

### 3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA

3.1 A contratação direta da empresa **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ N° 38.085.564/0001-47** se justifica por ser a mesma representante exclusiva da atração artística acima mencionada, **em todo território nacional**, conforme pode ser percebido no Contrato de exclusividade em anexo.

### 4 DO VALOR

4.1 O valor total para apresentação da Atração Musical **BANDA CARTA VIRADA** será de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, quantia esta que será integralmente transferida para empresa contratada, sendo a quantia de R\$ 20.000,00 de cachê do Grupo musical, e R\$ 5.000,00 referente a qualidade de representante por parte da empresa, conforme contrato de exclusividade em anexo.

### 5. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

5.1 O preço apresentado pela empresa exclusiva oferece compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme listado abaixo e que segue em anexo:



- *Cópia da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS n.º. 00000012 da empresa PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ N.º 38.085.564/0001-47, referente ao Show artístico da BANDA CARTA VIRADA no Clube do Espinheiro em homenagem aos 40 anos de emancipação política de Itapissuma-PE, no dia 24/05/2022, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);*
- *Cópia da Nota Fiscal de Serviços n.º. 00000040 da empresa PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ N.º 38.085.564/0001-47, referente à Show artístico da BANDA CARTA VIRADA na Festa do dos Trabalhadores da cidade de Conde-PB, no dia 01/05/2022, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);*
- *Cópia da Nota Fiscal de Serviços n.º. 00000003 da empresa PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ N.º 38.085.564/0001-47, referente à Show artístico da BANDA CARTA VIRADA na Festa dos Trabalhadores do Clube Pica Pau Amarelo, em Paulista-PE, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);*
- *Cópia da Nota Fiscal de Serviços n.º. 00000051 da empresa PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ N.º 38.085.564/0001-47, referente à Show artístico da BANDA CARTA VIRADA nos Festejos Juninos Alusivos a São João e São Pedro 2022, no dia 18/05/2022 no Clube Aveloz, dia 24/06/2022 no Polo Botafogo, e no dia 26/06/2022 no Polo Mangabeira, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).*

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1** Realizar o Show/ Apresentação no dia e hora indicado pela Secretaria Municipal de Cultura da Gameleira;
- 6.2** Arcar com a remuneração e respectivos encargos de seu pessoal, sendo exclusivamente responsável pelos pagamentos e recolhimentos devidos;
- 6.3** A Contratada obriga-se a arcar com todos os custos das apresentações;



- 6.4** A Contratada se responsabilizará em completar a sonorização com os instrumentos musicais;

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1** Para o melhor desempenho da apresentação, será disponibilizado pela Secretaria de Cultura, Palco para a acomodação dos equipamentos e apresentação dos músicos.
- 7.2** Efetuar os pagamentos de acordo com o contrato realizado;

## **8 DA VIGÊNCIA**

- 8.1** A vigência da contratação será de **90 (noventa) dias** a contar da assinatura do contrato, e o prazo da execução será por prazo certo e determinado, devendo a atração apresentar-se no dia e na hora fixada na programação pela Secretaria de Cultura.

## **9 DO PAGAMENTO**

- 9.1** O pagamento será efetuado **em até 03 (três) parcelas mensais de igual valor**, sendo até 30 (trinta) dias cada, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- 9.2** A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 9.3** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 9.4** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 9.5** A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 9.6** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.



**9.7** Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

## **10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**020900 – Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Juventude**  
**13.392.1302.2034.0000 – Promoção de Eventos Cívicos, Folclóricos, Culturais e outras**  
**531 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

## **11 DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO**

**11.1** Na Praça Agamenon Magalhães – Centro - Gameleira/PE.

## **12 PENALIDADES**

**12.1** Pela inexecução total ou parcial a qualquer das cláusulas ajustadas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis à espécie, garantida a defesa prévia, as seguintes penalidades:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia na execução dos serviços sem o devido elenco de procedimentos previstos neste Termo de Referência ofertados com qualidade de atendimento, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, a partir da Notificação da Administração;



- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sua aplicação.

### 13 DA PROGRAMAÇÃO

- Dia 25/06/2022:

- **BANDA CARTA VIRADA – 20h00min às 21h40min.**

### 14 DO FISCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 Do Fiscal da Execução dos Serviços: **PAULO CEZAR RAMOS DA SILVA**, Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude, inscrito no CPF sob o nº 052.181.204-64 e RG de nº 6840692 SDS/PE.

Gameleira, 23 de Junho de 2022.

**PAULO CEZAR RAMOS DA SILVA**

- Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude -